



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 420, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1998, 02/09/2020

“Dispõe sobre Licença para Interesse Particular.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento do servidor **ROBSON PEREIRA COSTA**;

Considerando que a cessão do servidor **ROBSON PEREIRA COSTA** foi indeferida pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Lucas do Rio Verde/MT, tendo em vista o período eleitoral;

Considerando finalmente o artigo 101 da Subseção X – Da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal n.º 1.079/97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Interesse Particular ao servidor **ROBSON PEREIRA COSTA**, Atendente, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 31 de agosto de 2020

.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal